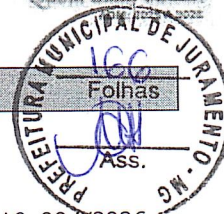




PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2026
CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG** E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA
SUDENE – CIMAMS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º.
01.355.325/0001-50, PARA OS FINS NELE INDICADOS,
ATENDIDAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE
ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER;

DAS PARTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG**, estabelecido na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.^a MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com escritório administrativo localizado na Avenida Governador Magalhães Pinto, 4000 A, Bairro Jaraguá, Montes Claros-MG, CEP: 39404-884, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08 e isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária, Adaildo Rocha Moreira, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 011.833.226-07, residente e domiciliado no Município de Curral de Dentro/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração dos contratos administrativos para adequação ao interesse público, formalizando a redução do valor contratual da hora técnica contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica definido pela execução do objeto deste aditivo a redução dos valores mensal e total do item 02 do contrato, assim, o valor da hora trabalhada do item 02 fica alterado de R\$ 175,25 (cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 146,66 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a partir desta data, e o valor mensal estimado não será alterado. Assim, ficará conforme abaixo:

ITEM OU LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM OU LOTE	VALOR DA HORA ANTERIOR – R\$	VALOR DA HORA ATUALIZADO-R\$
02	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVÊNIOS	R\$ 175,25	R\$ 146,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária referente discriminada abaixo:

031104.122.0002.2009 MANUT. ATV. SECR. ADMINISTRAÇÃO - 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI – FICHA 51

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

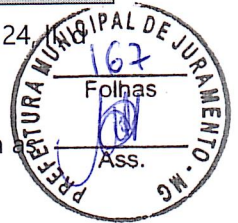
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da contratante e encontra amparo legal nos artigos 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos, como se verifica:



Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - Por acordo entre as partes:

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Juramento/MG, 01 de abril de 2026.

MARLENE DE LOURDES SILVEIRA
MOREIRA:55416233672

Assinado de forma digital por
MARLENE DE LOURDES SILVEIRA
MOREIRA:55416233672

MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG
MARLENE DE LOURDES S. MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA
AREA:21505692000108

Assinado de forma digital
por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA
AREA:21505692000108

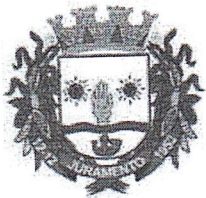
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS

CNPJ: 21.505.692/0001-08

REPRESENTANTE LEGAL: ADAILDO ROCHA MOREIRA

CPF: 011.833.226-07

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG:

CPF: 126.951.356 - 70

NOME: _____

RG:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO**

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43
JURAMENTO - MG
3832361118 - CNPJ : 18.017.368/0001-28
prefeituramdejuramento2021@gmail.com
www.juramento.mg.gov.br

RELATÓRIO DE ADITAMENTO

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 4/2026****Aditivo de Reequilíbrio**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVÊNIOS, COMPREENDENDO O APOIO TÉCNICO NA IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES, ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS, FORMALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, GESTÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS APLICÁVEIS..

Fornecedor: Consorcio Intermunicipal Multifinalitário Da Area Mineira Da Sudene

Data de Vigência: 03/02/2026 até 02/02/2027

Data de Publicação: 01/04/2026

Veículo de Divulgação: QUADRO DE AVISO

Legislação Aplicada: -

Justificativa do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração dos contratos administrativos para adequação ao interesse público, formalizando a redução do valor contratual da hora técnica contratada

Ordem	Descrição do Item	Qtd. Atual	Vir. Unitário	Valor Total	Qtd. Aditada	Vir. Aditado
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVÊNIOS	380	R\$ 146,66	R\$ 55.730,80	-	R\$ -10.864,20

Valor Total: R\$ -10.864,20